

# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

**DECRETO Nº. 2.578 DE 12 DE ABRIL DE 2.007.** 

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE

**MATO GROSSO, MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas em Lei, e, especialmente,

CONSIDERANDO que várias empresas do Município ainda não procederam o pagamento dos salários de seus funcionários, do mês de março;

CONSIDERANDO o grande movimento junto ao setor de tributação, que ocorreu nos dois últimos dias do prazo para pagamento, o que impossibilitou o atendimento de todos os interessados,

### DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo previsto no Decreto n°. 2.560/07, no que pertine ao pagamento à vista, bem como, do pagamento da primeira parcela, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, que se vencia em 10 de abril de 2007, até 20 DE ABRIL DE 2007, mantido o desconto de 30% (trinta por cento)

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10 DE ABRIL DE 2007.

### MAX JOEL RUSSI PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

## MILTON FERREIRA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

